



CONCORRÊNCIA Nº 16-0004 - CC

CANCELAMENTO

A Comissão de Licitação designada por intermédio da portaria **744/15**, comunica o cancelamento total da Licitação Modalidade Concorrência tipo Menor Preço Lote nº **16-0004-CC**, que tem por objeto à aquisição de 01(um) caminhão com baú de alumínio, 01 (um) veículo utilitário fechado para 07 lugares e 02 (dois) veículos de passeio. Tendo como parte do pagamento dação de veículos, sendo 01 (uma) caminhonete S10, e 02 (dois) CORSA SEDAN PREMIUM, destinados atender a demanda do SESC/TO, conforme o Instrumento Convocatório e seus anexos:

Esta comissão no uso de suas prerrogativas garantidas pelo Artigo 40 da Resolução Sesc/DN 1252/12. "In litteris".

Art. 40. Os instrumentos convocatórios deverão assegurar ao SESC o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

Neste modo o item 13.14 do conforme transcrição abaixo, *in verbis*.

13.14. O SESC/AR se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata ou do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

Alvitre, assim, com fulcro ao disposto a cima citado, abrohada previsão legal e editalícia resolve **CANCELAR NO TOTAL** a presente licitação.

Destarte, por não ter alcançado proposta vantajosa em razão da apresentação de apenas uma proposta para cada lote, frustrando a competitividade de mercado. Logo, contrariando os princípios, insculpidos no Art. 2º da Resolução 1252/2012.

Palmas, 19 de agosto de 2016.

PATRICIA DE PAULA OLIVEIRA

Presidente da CPL

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO

Membro da CPL

CAMILA QUEDI VALDUGA

Membro